

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu ao Plenário e este APROVOU o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.980.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.980.000,00

Anulação

02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		
	145	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	3.000.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	149	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	1.980.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	03	DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO		
	716	12.365.1004.2306.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-2.000.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	717	12.365.1004.2306.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-200.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	718	12.365.1004.2306.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-900.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		

02	05	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	134	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-1.800.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 12
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

02	05	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70%		
----	----	----	-------------------------------------	--	--

02	05	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70%		
	172		12.365.1004.2072.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-80.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 05 05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB	

-4.980.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodocó/PE, em 28 de julho de 2025

José Nilson Bezerra Miranda
- Presidente -